

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Nº 006/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020**



Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 14h00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. **5.726 de 23 de junho de 2020**, para abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação da empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME**, segunda colocada para os itens 1.1, 2 e 3.1 referentes ao **Pregão Presencial SRP nº. 006/2020** cujo objeto é **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para atendimento da alimentação escolar das creches e escolas municipais participantes do Programa Mais Educação**, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Nenhum representante das empresas participantes compareceu ao certame. O pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a documentação de habilitação **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO** sendo a empresa considerada **INABILITADA** por deixar de apresentar o contrato social em desacordo com a alínea "b" do item 3.30 do edital, por apresentar cópia da prova de regularidade de tributos e contribuições com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante sem autenticação em desacordo com o subitem 3.3.3 do edital e cópia do atestado de aptidão para o fornecimento do objeto da presente licitação sem autenticação, em desacordo com o subitem 3.3.3 do edital. Ressalta-se que a empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO** apresentou vencidos: a prova de regularidade de tributos e contribuições com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e o Certificado de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal e que seria assegurado à empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO** o direito de regularização das restrições nas comprovações da regularidade fiscal apontadas, uma vez que a empresa apresentou a certidão de enquadramento como microempresa (ME) em atendimento ao item 3.4 do edital. Em atendimento ao Decreto Federal nº. 8.538/2015 artigo 8º e conforme observação prevista no subitem 1.3 do edital fica a empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA** convocada a manifestar interesse em assumir os itens da cota reservada, a saber, 1.1 e 3.1 do Edital no mesmo valor da cota principal nos quais a referida empresa foi declarada vencedora do procedimento licitatório (itens 1 e 3). O pregoeiro e equipe de apoio declaram o item 2 fracassado. Abre-se prazo para recurso até as 17h:00min horas do dia 28/08/2020 . Nada mais havendo a tratar, às 15h:11min, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio.

**Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:**

Sr. Fábio Rodrigues Braga: \_\_\_\_\_ *FRBraga* \_\_\_\_\_  
Pregoeiro

Sra. Andréa Aparecida Sousa Guimarães: \_\_\_\_\_ *Andréa ASG* \_\_\_\_\_  
Membro da Equipe de Apoio

Sra. Elis Regina Silva Profeta: \_\_\_\_\_ *ERSProfeta* \_\_\_\_\_  
Membro da Equipe de Apoio